



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fones: (043) 756-1222 e 756-1452
CEP 86.460-000 - CGC 75.743.567 / 0001-57

PROJETO DE LEI 007/2000

Súmula: Altera a Lei Nº 004/2000 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná aprovou e eu, José Luiz Vozni, Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Acrescenta-se ao artigo 9º da Lei 004/2000 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) os seguintes itens que passarão a ser parte integrante dos respectivos incisos:

II – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Criação de Secretarias Municipais, funções e cargos.
- Concurso público em todas as áreas para suprir deficiência no quadro de pessoal.
- Criação de organograma do Poder Executivo.
- Reforma do Sistema Tributário, Jurídico e Administrativo do Município.
- Treinamento do Funcionalismo com cursos profissionalizantes e pós-graduação.
- Criação da Guarda Municipal.
- Criação da JARI (Junta Administrativa de Recursos à Infrações de Trânsito).
- Investimento em microinformática.
- Aquisição de Central Telefônica do Poder Executivo.
- Aquisição de veículo para a Segurança Pública Municipal.
- Aquisição de equipamentos de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fones: (043) 756-1222 e 756-1452
CEP 86.460-000 - CGC 75.743.567 / 0001-57

- Concurso Público de Pessoal para área de segurança.
- Convênio com a Polícia Militar e Polícia Civil para treinamento do pessoal de segurança.
- Desapropriação de área urbana.
- Terceirização do serviço de contabilidade e técnicos do Poder Executivo, mediante convênio.
- Pagamento de precatórios ou outras dívidas oriundas de sentença judicial ou acordo administrativo indenizatório.
- Aquisição de equipamentos de comunicação e central de rádio amador.

III – AGRICULTURA:

- Instalação de Postos Telefônicos na Zona Rural.

IV – EDUCAÇÃO E CULTURA:

- Aquisição de equipamentos e sistema de retransmissão de sinal de Televisão.
- Reforma e ampliação de prédios e aquisição de móveis escolares.
- Aquisição de material esportivo e equipamentos científicos para as escolas municipais.
- Avaliação anual dos professores de 1º a 4º série.
- Aquisição de ônibus escolares.
- Apoio financeiro e material à realização da festa do peão.
- Criação de bolsas de estudos para pessoal carente em curso de nível superior.

V – HABITAÇÃO E URBANISMO

- Pavimentação asfáltica, recuperação e calçamento no perímetro urbano.
- Implantação de indústria de blocos de concreto e ativação de Pedreira Municipal com aquisição de equipamentos.
- Aquisição de caminhão PIPA (tanque) para limpeza pública.
- Aquisição de caminhão tanque para pavimentação asfáltica (Usina móvel de Lama Asfáltica fria).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fones: (043) 756-1222 e 756-1452
CEP 86.460-000 - CGC 75.743.567 / 0001-57

VI – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:

- Construção de salas de aulas para o SENAR
- Aquisição de móveis e equipamentos para o SENAR.
- Incentivo financeiro e fiscal com aquisição de máquinas e equipamentos para a instalação de indústrias no Município.

VII – SAÚDE E SANEAMENTO:

- Reforma e ampliação do Posto de Saúde Vila Nova.
- Criação do Pronto Socorro Municipal com atendimento 24 horas.
- Aquisição de equipamentos de Raio X e Ultrassonografia para o Hospital Municipal.
- Realizar convênios com médicos especialistas para o atendimento no município.

XI – ESPORTE:

- Construir centros de lazer nas vilas e bairros municipais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá
– Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Outubro do ano de 2000.

M. Vozni
José Luiz Vozni
Prefeito Municipal.

Aprovado em *01* Discussão e Votação
por *unanimidade*

Sala das Sessões, *30/10/00*

Presidente *[Signature]* Secretário *[Signature]*

Aprovado em *01* Discussão e Votação
por *unanimidade*

Sala das Sessões, *27/10/00*

Presidente *[Signature]*

Secretário *[Signature]*

Abatiá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fones: (043) 756-1222 e 756-1452
CEP 86.460-000 - CGC 75.743.567 / 0001-57


JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2000.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores

Tem o presente a finalidade de efetuar os ajustes necessários à Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme planejamento para nova Administração e orientação do Ministério Público, visando atender a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de contar com suas valiosas atenções para o assunto, aproveito a oportunidade para antecipar meus protestos de alta estima e consideração.


José Luiz Vozni.
Prefeito Municipal